Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 3.182, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

*Institui a **"SEMANA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO"** no município de Currais Novos/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 020/2015 de autoria da Vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída a **primeira semana de Dezembro** como a Semana Municipal do Voluntariado.

**Parágrafo Único –** As ações alusivas a esta semana compreendem a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade em trabalhos voluntários, de cunho social.

**Art. 2º -** Fica instituída no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Currais Novos/RN, a Semana Municipal do Voluntariado**.

**Art. 3º** - O Poder Executivo do município de Currais Novos/RN poderá celebrar acordos com as Entidades Organizadas da Sociedade que se interessarem na realização de atividades voltadas ao Voluntariado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 26 de agosto de 2015.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal